



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.942, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros do Comitê Técnico para Enfrentamento de Arboviroses – Sala de Situação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 042/2024-GS/SESAU da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico para Enfrentamento de Arboviroses – Sala de Situação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba.

Art. 2º O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros, ora nomeados:

- I – Derci de Fátima Andolfo – matrícula nº. 24.511;
- II – Érica Tessari Lanzilo de Souza – matrícula nº. 6.118;
- III – Helienne Maria de Lima Santos – matrícula nº. 6.156;
- IV – Margarete Soares de Oliveira – matrícula nº. 6.163;
- V – Ricardo Fernandes de Souza – matrícula nº. 6.181;
- VI – Valeria Cristiane Rosa e Silva – matrícula nº. 24.699;
- VII – Amélia Maria Ferreira – matrícula nº. 24.485;
- VIII – Janaína Maria de Lima – matrícula nº. 6.038;
- IX – Débora Santos de Brito - matrícula nº. 21.179;
- X – Glaucieli Primo Barbosa - CPF nº. 048.650.119-19;
- XI – Jefferson Aparecido Rocha Nocetti – CPF nº. 296.836.698-28;
- XII – Fernanda Macedo Lebrão – CPF nº. 386.790.938-58;
- XIII – Luiz Henrique Ferraz – CPF nº. 005.484.857-12;
- XIV – Nilza Maria Gama Cardoso – CPF nº. 284.491.238-95;
- XV – Rafael Rodrigues – CPF nº. 439.211.958-02.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o *caput* poderá requisitar assessoria externa especializada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de novos membros da Comissão de Benefícios Eventuais, nos termos do artigos 5º e 6º do Decreto n.º 1908 de 07 de dezembro de 2023."

MARIANA ESTELLA CESTARI LESE Secretária Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto n.º 1908 de 07 de dezembro de 2023 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da Comissão de Benefícios Eventuais, além daqueles já nomeados através da Portaria n.º 04 de dezembro de 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Andrea Moratore - matrícula 15.725 - Assistente Social
Enio Correia Nunes - matrícula 26.252 - Agente administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 12 de março de 2024.

MARIANA ESTELLA CESTARI LESE
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS DESCUMPRIMENTO AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS PARTICULARES**, Exercício 2022 no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
VALBER JESUS CAMARGO	08361008	32995	1433813	32701	16432/2022

Notificação 011/2024.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969

de 11 de agosto de 1975, 42 de 24 de novembro de 2011 (complementar), 2.074 de 18 de abril de 2013, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 6 de novembro de 1980 e 2.663 de 29 de junho de 2023, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MOISES FIGUEREDO DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA JORGINA ELIAS DA SILVA SANTOS, nº 234 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 45.963/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 38136** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/09/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.482.054**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JORGE BEZERRA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA EMILIO MARCONDES RIBAS, nº 416 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 686/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 37698** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/08/23 do imóvel de identificação/CPF **09.485.034**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANGELICA MESQUITA FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ONOFRE SANTOS, nº 439 – TOPOLANDIA – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 46.238/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37092** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/11/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.296.072**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 06 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JANE TREGUE COELHO FIGUEREDO, residente e domiciliado (a) à RUA LIBERDADE, nº 454 – CENTRO – UBATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2/1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e 2.663/23.

• **Processo nº 39.537/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37025** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em

12/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.232.031**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2/1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MOISES FIGUEREDO DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA JORGINA ELIAS DA SILVA SANTOS, nº 234 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e 2.663/23.

• **Processo nº 45.956/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 38135** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/09/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.482.054**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCELO MARQUES PINHEIRO, residente e domiciliado (a) à AVENIDA ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENIDO, nº 305, 13 AND – AQUARIUS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 16.068/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35550** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.607.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ARLETE JORDÃO DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA DO CARVALHO BRASILEIRO, nº 827 – JARDIM ARANTES – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 49.330/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 38186** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/12/2023 do imóvel de identificação/CPF *****.818.458-****, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JERONIMO MAXIMIANO SANTOS SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA PASCHOAL MIRANDA, nº 170 – ITAIM PAULISTA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 860/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38123** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/09/2023 do imóvel de identificação/CPF ***.572.488-**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA CRISTINA SOARES DE BEM TAVARES, residente e domiciliado (a) à AV SERRA DE BOTUCATU, nº 999 – VL G CARDIM – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 42.295/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 38003** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.268.020**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e 2.663/23).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

DL nº 17/2019 PI nº22360/19 Contrato nº171/19

Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Av. Frei Pacifico Wagner nº 908, Centro, destinado as instalações do PROCON Municipal

Locador: Nelson Roberto Gallati Jayme CPF: 088.973.758-47
Aditamento nº 06 - Prorrogação em mais 90 (noventa) dias, passando a vigência de 07 de janeiro de 2024 a 05 de abril de 2024, ao valor mensal passa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Ofício nº 001/2024/PROCON e 003/2024/PROCON.

Assinatura: 05 de janeiro de 2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REABERTURA DO EDITAL Nº 045, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

REABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2024

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições e para que produza os efeitos legais, **HOMOLOGA** a presente **REABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2024** publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba nº 1.251 de 28/02/2023, com os projetos habilitados no Credenciamento, abaixo relacionados:

01. EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

CLAS.	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	Wellington José Maria	Ritmos e Poesias	78,66	HABILITADO

2	Eduardo Ribeiro Silva	O Poder do Design	72,66	HABILITADO
3	Alexandre Marinho Nunes	Estrela de Ouro	72	HABILITADO
4	Regis Thiago	Peão das Letras - Técnica de Redação	71,66	HABILITADO
5	Divair Donizeti Pereira	Oficina Prática Instrumental de Trompete	70,33	HABILITADO
6	Paulette de Mello Moura	Transformando Tecido em Arte	69,66	HABILITADO
7	Carlos Alberto Medina de Moraes	Explorando o Inglês através da Cultura	68	HABILITADO
8	Divair Donizeti Pereira	Teoria Musical	67	HABILITADO
9	Luiz Fernando de Moraes Perna	Design de Cenário para Eventos Especiais	66,66	HABILITADO
10	Renata Vieira Pereira	EcoArte	65,66	HABILITADO
11	Luana Regina dos Santos Dias	Música com os Pés para todos	64,66	HABILITADO
12	Adriana Custodio Ferreira	Cenários da diversidade	64,33	HABILITADO
13	Aline Cavalcante de Souza Nascimento	Explorando Palavras	64	HABILITADO
14	David Alves da Silva	Cenografia em Foco	63,66	HABILITADO
15	Paula Domingues dos Santos	Corte, entalhe e pintura em Madeira	63,33	HABILITADO
16	Marina Gomide Maion	Escrita Efetiva - Redação Oficial	63	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

Caraguatatuba, 13 de Março de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

GLAUCIA COSTA FERNANDES
Coordenadora das Oficinas Culturais

ANDRÉIA MARIA DE PAULO
Coordenadora do Setorial de Artesanato

DANIELA MARIA MENDES DOURADO GIULIANI
NAVARRO
Técnica de Projetos Culturais e Coordenadora do Setorial de Artes Plásticas

REABERTURA DO EDITAL Nº 045, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 CONVOCATÓRIA Nº 1/2024

A Fundação Educacional E Cultural De Caraguatatuba – Fundacc, conforme os termos dispostos no edital nº 45/2023 – itens 5 e 9, convoca os artistas orientadores credenciados e abaixo relacionados para a entrega e análise dos documentos obrigatórios de pessoa jurídica, ficando condicionada a contratação em atendimento à demanda existente, a disponibilidade orçamentária e a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica e do prestador de serviços. Os Artistas orientadores convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail oficinas culturais@fundacc.sp.gov.br, de **14 a 15 de março de 2024**. Os credenciados que não atenderem a convocação – item 9.6, serão considerados desistentes.

Ressaltamos que os credenciados devem manter todas as condições de habilitação na assinatura do contrato, assim sendo, havendo pendências documentais ou nas certidões de regularidade exigidas que forem verificadas no ato da convocação, o contrato não será efetivado e a atribuição poderá ser repassada ao próximo credenciado habilitado.

NOME DO PROPONENTE	CPF
Adriana Custodio Ferreira	302.733.348-83
Alexandre Marinho Nunes	125.592.788-71
Aline Cavalcante de Souza Nascimento	383.741.478-73

Carlos Alberto Medina de Moraes	421.107.808-94
David Alves da Silva	291.911.538-32
Eduardo Ribeiro Silva	454.120.988-86
Luana Regina dos Santos Dias	374.628.808-81
Luiz Fernando de Moraes Perna	308.501.898-02
Marina Gomide Maion	309.864.298-05
Paula Domingues dos Santos	341.509.288-78
Paulette de Mello Moura	150.296.618-24
Renata Vieira Pereira	545.758.998-60
Wellington José Maria	335.203.048-05

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

Caraguatatuba, 13 de Março de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

GLÁUCIA COSTA FERNANDES
Coordenadora das Oficinas Culturais

DANIELA MARIA MENDES DOURADO GIULIANI
NAVARRO

Técnica de Projetos Culturais e Coordenadora do Setorial de Artes Plásticas

ANDRÉIA MARIA DE PAULO
Coordenadora do Setorial de Artesanato

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC**
EDITAL Nº 9/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL SETORIAL DE LITERATURA**

Considerando necessidade de realização de eleições para Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Literatura (titular, suplente e secretário), ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer às funções de Coordenação da Comissão em tela, para a reunião que se realizará no **dia 04 (quatro) de abril de 2024**, às 18h (primeira chamada), e 18h30min (segunda chamada), na FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, endereço Rua Santa Cruz, nº. 396 - Centro - Caraguatatuba/SP, cuja pauta segue abaixo:

- ✓ Manifestação das chapas interessadas em concorrer às funções de Coordenação da respectiva Comissão (titular, suplente e secretário);
- ✓ Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- ✓ Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Literatura (titular, suplente e secretário).

Caraguatatuba, 13 de março de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

**CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2024
GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA**

**FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS
(AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023, DA GUARDA MIRIM DE
CARAGUATATUBA, PARA COMPARECER NOS
DIAS 14, 15 E 18 DE MARÇO NA BASE DA GUARDA**

**MIRIM DE CARAGUATATUBA, SITUADA À AVENIDA
PARANÁ, 890, INDAIÁ, CARAGUATATUBA – SP, NO
HORÁRIO DAS 09h30min AS 16h30min HORAS, PARA
A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE
FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM NESTA CIDADE.
NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO
(A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE
DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOcado
O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE
CLASSIFICAÇÃO.**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR
NO ATO DO COMPARECIMENTO E CUMPRIR OS
REQUISITOS CONSTANTES NO CAPITULO VI, DO
EDITAL Nº 001/2023:**

- Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual regular de ensino, bem como, comprovante de bolsa em Instituição Particular de Ensino; RG ou Certidão de nascimento; CPF; RG e CPF do responsável legal; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); cartão SUS e comprovante de renda familiar.

- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e atuais.

- Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou em caso de impossibilidade de praticar atividades físicas.

PERÍODO DA TARDE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DE NASCIMENTO
30º	Ana Julia Mendes Jorge	546.230.438-27	17	06/05/2009
31º	Isabely Munuera Camargo Prado	473.065.168-50	17	14/05/2009
32º	Mayara Batista dos Santos	05.127.770-38	16	16/03/2007
33º	Luan Martins de Carvalho	492.684.468-04	16	21/04/2007
34º	Taiane Felinto de Araújo	596.173.288-60	16	05/01/2008

Caraguatatuba, 13 de Março de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA,
EXAMINADORA E DELIBERATIVA DO
PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE
CARAGUATATUBA.**



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO